



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4731/2020

EMENTA: Denomina de **Rua Irmã Regina Marrocos**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

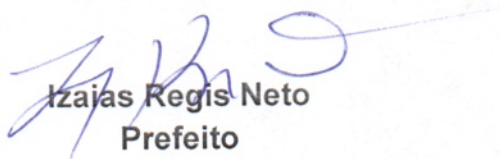
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Irmã Regina Marrocos**, o logradouro conhecido por Rua 30, localizado entre as Quadras IV e V, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.


Izaias Regis Neto
Prefeito



EMENTA: Denomina de Rua João Gonçalves de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João Gonçalves de Melo**, o logradouro conhecido por Rua 39 e 40, localizado entre as Quadras IX e X, XVIII e XVII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFD35B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4730/2020

EMENTA: Denomina de Rua Roberto Cardoso da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Roberto Cardoso da Silva**, o logradouro conhecido por Rua 45, localizado entre as Quadras XII e XIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20E8992C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4731/2020

EMENTA: Denomina de Rua Irmã Regina Marrocos, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Irmã Regina Marrocos**, o logradouro conhecido por Rua 30, localizado entre as Quadras IV e V, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A77F4AF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4733/2020

EMENTA: Denomina de Rua Instituto Histórico de Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Instituto Histórico de Garanhuns**, o logradouro conhecido por Via Projetada 06, localizado entre as Quadras 16 e 14, 17 e 13, 18 e 12, no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3D0A034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4734/2020

EMENTA: Denomina de Rua Valderedo Gois, um logradouro localizado no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Valderedo Gois**, o logradouro conhecido por Via Projetada 07, localizado entre as Quadras 15 e 23, 16 e 22, 17 e 21, 18 e 20, no Loteamento Massaranduba, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42F110E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4735/2020



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220712121431.pdf
 assinado por: idUser 83